


Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 798 às 16:07 hs.	Em 26/09/2022.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de Aplausos <input type="checkbox"/> Emenda N.º 031/2022

Autor: Vereador JAIRO GEHM – (PRTB) e Outros;

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação em Plenário, seja encaminhado expediente ao Setor de Posturas da Prefeitura de Barra do Garças, na pessoa do seu Responsável, que **determine a retirada** dos veículos que estão com problemas mecânicos e em desuso, estacionados nas ruas de nossa cidade, conforme determina a Lei Complementar nº 243 de 22 de outubro de 2018 (Código de Posturas de Barra do Garças), conforme segue abaixo:

Art. 6º Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

XI - depositar em via pública, veículos, máquinas e outros objetos em desuso.

Art. 25 - Os veículos inservíveis ou irrecuperáveis, sucatas e acessórios de veículos, bens imóveis domésticos imprestáveis e resíduos volumosos que forem abandonados nas vias, calçadas e logradouros públicos, serão recolhidos pelo órgão gestor de limpeza urbana e passarão a sua exclusiva propriedade se não forem reclamados no prazo de 48 horas.

Art. 88 - É proibido o estacionamento e o trânsito de veículos nos passeios públicos.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 26/09/2022

§ 2º É proibido o depósito de carcaças de veículos e similares em passeios públicos.

Art. 154 - Não é permitido o estacionamento ou a parada de veículos de qualquer natureza ou sob qualquer pretexto, nas entrepistas, jardins, ilhas, rótulas e passeios públicos de forma a obstruir o livre trânsito dos pedestres, sob pena de remoção, além da aplicação de multa pecuniária cabível.

Na certeza de vossa atenção, manifestamos nossos protestos de elevada consideração apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 26 de setembro de 2022.



JAIRO GEHM

Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora


Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD
Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças – MT



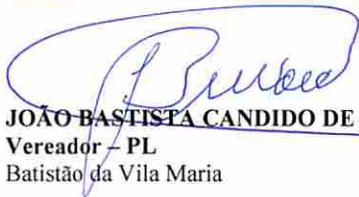
Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto



WANDERLEY VILELA DOS SANTOS- PSB
Vereador - PSB
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto



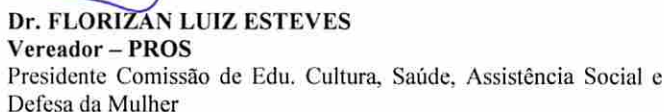
Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PSB
Membro da Comissão de Economia e Finanças

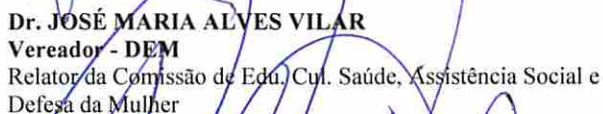

JOÃO BASTISTA CANDIDO DE SOUSA
Vereador – PL
Batistão da Vila Maria

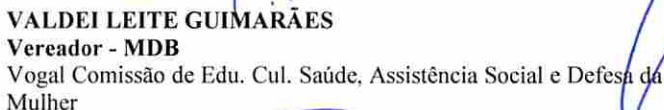

MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

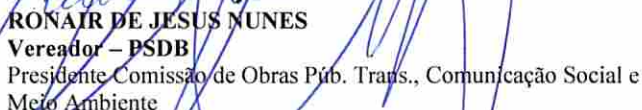
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador – PSB
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

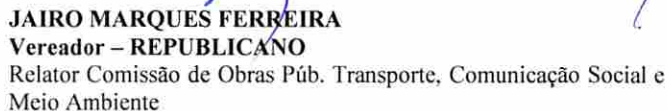

HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador - PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador – PROS
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador - MDB
Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador – PSDB
Presidente Comissão de Obras Púb. Trans., Comunicação Social e Meio Ambiente


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador – REPUBLICANO
Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) – PSDB
Vice-Presidente
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação